



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edição 89, de 30/01/2025

Criado pela Lei Municipal nº 1056 de 03 de julho de 2023

www.itaperuna.rj.gov.br



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8580 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **EDMAR SANTOS TEIXEIRA JUNIOR** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES AUXILIARES** – código CC.DS.COM.II-A.0104, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, **com efeitos a partir desta data.**

Art. 2º – Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8639 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **MATHEUS PALINOS ALEIXO** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE MARKETING** – código CC.DS.COM.I-A.0353, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **com efeitos a partir desta data.**

Art. 2º – Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8581 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **ADRIANO MESSIAS FERNANDES** para exercer o Cargo Comissionado de **GERENTE DO SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA** – código CC.DS.COM.I-A.0245, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, **com efeitos a partir desta data.**

Art. 2º – Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8583 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **THIAGO DOS SANTOS SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA** – código CC.DS.COM.I-A.0403, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, **com efeitos a partir desta data.**

Art. 2º – Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8673 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **JOÃO PAULO MACHADO PROCESSY** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE SERVIÇOS AUXILIARES** – código CC.AS.COM.II-A.0003, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8677 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MARCOS VINICIUS MEIRELES** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL** – código CC.AS.COM.IV-A.0008, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8674 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **JOÃO PORFÍRIO NETO** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA** – código CC.DS.COM.II- A.0126, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8676 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ARTHUR SIQUEIRA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL** – código CC.AS.COM.IV-A.0008, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8679 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MARCIO NOGUEIRA SANCHES** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE SERVIÇOS AUXILIARES** – código CC.AS.COM.II-A.0003, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8680 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOSÉ AMADEU BARBOSA JUNIOR** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS** – código CC.DS.COM.I-A.0310, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8678 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MARIA HELENA DIAS DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE SERVIÇOS AUXILIARES** – código CC.AS.COM.II-A.0003, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8681 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **GUSTAVO ARAGÃO AMADO** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS** – código CC.DS.COM.II-A.0402, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8682 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **ANDERSON DE SOUZA PAULISTA** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** – código CC.DS.COM.II-A.0405, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º – Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8684 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **RONALD BRAGA COSTA** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR GERAL DA MANUTENÇÃO E DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS** – código CC.DS.COM.III-A.0404, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º – Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8683 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **ANGELA ROSA DE MORAES** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA** – código CC.DS.COM.I-A.0403, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º – Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8685 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **MÁRCIO SANTILIANO MOTA** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO, CONTROLE DE ESTOQUE, DISTRIBUIÇÃO E RASTREABILIDADE – MOBILIÁRIO, PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS** – código CC.DS.COM.I-A.0204, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º – Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8686 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - - NOMEAR **CLÉBIO JOSÉ DA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO, CONTROLE DE ESTOQUE, DISTRIBUIÇÃO E RASTREABILIDADE - VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** - código CC.DS.COM.I-A.0206, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8689 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ANA PAULA MEIRELLES** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO AO USUÁRIO E DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO** - SIC - código CC.DS.COM.I-A.0235, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8687 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MARIA EDUARDA MOURA** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO USUÁRIO E DE CONTROLE DE PESSOAL** - código CC.DS.COM.I-A.0207, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8688 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **EDUARDO SOUZA DE OLIVEIRA BOECHAT** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS** - código CC.DS.COM.I-A.0225, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8690 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MARCELA INÁCIO DE CASTRO** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO AO USUÁRIO E DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC** - código CC.DS.COM.I-A.0235, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8693 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **AUGUSTO LOURENÇO TEIXEIRA** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PROCESSO ELETRÔNICO** - código CC.DS.COM.I-A.0238, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8691 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **SARA MORAES DA SILVA REQUENA** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO AO USUÁRIO E DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC** - código CC.DS.COM.I-A.0235, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8692 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **VITOR BOECHAT FERREIRA PEREIRA** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO AO USUÁRIO E DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC** - código CC.DS.COM.I-A.0235, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8694 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ALEXANDRE RODRIGUES DUARTE FIGUEIREDO** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO SERVIÇO DE PROTOCOLO, FORMALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO PROCESSUAL** – código CC.DS.COM.I-A.0241, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8696 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **FABRÍCIO DE ARAÚJO SOUZA** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES AUXILIARES** – código CC.DS.COM.II-A.0104, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8695 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **CARLOS SÉRGIO COSTA SANTOS** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL** – código CC.DS.COM.I-A.0258, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8698 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MOISES MESSIAS FERREIRA** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO MUNICIPAL** – código CC.DS.COM.II-A.0109, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8697 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VITOR GIACOMET BORGES JARDIM para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA** – código CC.DS.COM.II-A.0116, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8699 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JONATHAS SANTANA JUNIOR** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ZELADORIA DAS REPARTIÇÕES E INSTALAÇÕES PÚBLICAS** – código CC.DS.COM.II-A.0122, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8701 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **RONALDO DE SOUZA CAMACHO** para exercer a Função de Confiança de **COORDENADOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL** – código FC.CH.COF.V-A.0137, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº8700 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **LUCAS GOULART FARIA** para exercer a Função de Confiança de **COORDENADOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO** – código FC.CH.COF.V-A.0136, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8702 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CAROLINA RIGUETI FRAGA CUNHA** para exercer a Função de Confiança de **COORDENADOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL** – código FC.CH.COF.V-A.0134, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8703 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **HUDSON RIBEIRO SOARES** para exercer a Função de Confiança de **COORDENADOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE DADOS** – código FC.CH.COF.V-A.0430, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8704 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MARCO ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA** para exercer a Função de Confiança de **COORDENADOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** – código FC.CH.COF.V-A.0135, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8705 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ADRIANA MEDEIROS DA COSTA** para exercer a Função de Confiança de **ENCARREGADO DE ARQUIVO DE DOCUMENTOS** – código FC.CH.COF.I-A.0707, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8707 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **VITOR HUGO BRUM RIBEIRO FRAGA** para exercer a Função de Confiança de **SUPERVISOR DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR E ORIENTAÇÃO FUNCIONAL** – código FC.CH.COF.II-A.0710, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8706 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **SEILHA MARIA VIEIRA PIMENTEL** para exercer a Função de Confiança de **ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ARQUIVO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** – código FC.CH.COF.I-A.0708, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8708 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ARNALDO DA FONSECA RANGEL** para exercer a Função de Confiança de **SUPERVISOR DO SERVIÇO DE PERÍCIA PREVIDENCIÁRIA** – código FC.CH.COF.II- A.0716, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8709 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EDU VICENTE LIMA** para exercer a Função de Confiança de **COORDENADOR SETORIAL DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** – código FC.CH.COF.IV-A.0504, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8710 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **DENER GONÇALVES PEREIRA** para exercer a Função de Confiança de **COORDENADOR SETORIAL DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE DADOS** – código FC.CH.COF.IV-A.0503, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8712 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CINTHIA DOS SANTOS COSTA** para exercer a Função de Confiança de **COORDENADOR SETORIAL DE ADMISSÃO, EXONERAÇÃO, CESSÃO, PERMUTA E INATIVIDADE DE PESSOAL** – código FC.CH.COF.IV-A.0413, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8711 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSELI TEIXEIRA GOMES PEREIRA** para exercer a Função de Confiança de **COORDENADOR DO SETOR DE REGISTROS, ANOTAÇÕES E ARQUIVO FUNCIONAL** – código FC.CH.COF.IV-A.0448, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8713 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MILENA CUNHA PESSANHA MACHADO** para exercer a Função de Confiança de **COORDENADOR GERAL DE EXECUÇÃO DE POLÍTICAS DE GESTÃO DE RH, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL** – código FC.CH.COF.V-A.0429, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8714 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOSÉ CARLOS DE SOUZA DA SILVA** para exercer a Função de Confiança de **COORDENADOR SETORIAL DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** – código FC.CH.COF.IV-A.0447, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8716 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MARCIO GREIK COELHO DA SILVA** para exercer a Função de Confiança de **CHEFE DO FUNCIONAMENTO E EXPEDIENTE PÚBLICO** – código FC.CH.COF.III-A.0504, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8715 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **SOLIANE MERIGUI PEREIRA INFANTE** para exercer a Função de Confiança de **COORDENADOR SETORIAL DA FOLHA DE PAGAMENTO E DE PESSOAL** – código FC.CH.COF.IV-A.0502, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8717 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA APARECIDA DE FIGUEIREDO** para exercer a Função de Confiança de **ASSISTENTE DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL E DIREITOS TRABALHISTAS DE PESSOAL E RH** – código FC.FA.COF.V-A.0008, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8718 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ALEX SANDRO TEIXEIRA QUEIROZ** para exercer a Função de Confiança de **ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO** - código FC.FA.COF.IV-A.0007, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8719 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **RICHARD DAVID GOMES BEZERRA** para exercer a Função de Confiança de **ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8720 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **RODRIGO LIMA GARCIA** para exercer a Função de Confiança de **ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8721 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DA CUNHA** para exercer a Função de Confiança de **ENCARREGADO EXPEDIENTE JUNTA MILITAR** - código FC.CH.COF.I-A.0736, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8722 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **DENISE DE OLIVEIRA MOREIRA MARTINS** para exercer a Função de Confiança de **ENCARREGADO EXPEDIENTE JUNTA MILITAR** – código FC.CH.COF.I-A.0736, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8724 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **QUÊNIA CAROLINE MACHADO CLAUDINO DA FONSECA** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** – código CC.AS.COM.III-A.0014, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Governo e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8725 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **JHONATHAN DE CARVALHO MIRANDA** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** – código CC.AS.COM.III-A.0014, da Secretaria Municipal de Governo, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Governo e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8723 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ALUISIO DUARTE DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** – código CC.AS.COM.III-A.0014, da Secretaria Municipal de Governo, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Governo e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8726 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **JOÃO DE JESUS NUNES ARCA** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** – código CC.AS.COM.III-A.0014, da Secretaria Municipal de Governo, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Governo e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8727 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **NIVALDO ANTUNES DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** – código CC.AS.COM.III-A.0014, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Governo e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8730 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ROMENIQUE LIMA DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA** – código CC.DS.COM.II-A.0141, da Secretaria Municipal de Segurança, Proteção e Defesa Civil, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Segurança, Proteção e Defesa Civil e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8729 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ROBERTO JUNIOR TRAJANO DA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE AÇÕES DE PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO, PREPARAÇÃO, RESPOSTA E RECUPERAÇÃO - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** – código CC.DS.COM.I-A.0305, da Secretaria Municipal de Segurança, Proteção e Defesa Civil, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Segurança, Proteção e Defesa Civil e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8731 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **VALDEIR LOPES NAVEGA** para exercer a Função de Confiança de **SUPERVISOR DA GUARDA MUNICIPAL** – código FC.CH.COF.II-A.0401, da Secretaria Municipal de Segurança, Proteção e Defesa Civil, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Segurança, Proteção e Defesa Civil e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8728 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **WELLINGTON DE OLIVEIRA SANTOS GUEDES RIOS** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE SERVIÇOS AUXILIARES** – código CC.AS.COM.II- A.0003, da Secretaria Municipal de Segurança, Proteção e Defesa Civil, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Segurança, Proteção e Defesa Civil e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8733 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **PAULO RONEI ALEIXO MARCOLONGO** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO AO USUÁRIO E DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC** – código CC.DS.COM.I-A.0235, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8735 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **BRUNO CESAR DE PAULA SOUZA** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO** – código CC.AS.COM.III-A.0023, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8736 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **LUCIANA DA SILVA PRADO** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES AUXILIARES** – código CC.DS.COM.II-A.0104, da Secretaria Municipal de Cultura, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Cultura e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8738 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **CAMILA RAMOS DE CASTRO RIBEIRO** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE SERVIÇOS AUXILIARES** – código CC.AS.COM.II-A.0003, da Secretaria Municipal de Educação, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8737 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **JOSÉ LUIZ PEREIRA DE BARROS** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** – código CC.DS.COM.I-A.0302, da Secretaria Municipal de Segurança, Proteção e Defesa Civil, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Segurança, Proteção e Defesa Civil e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8739 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ALESSANDRA ARANTES MUNIZ** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO** – código CC.DS.COM.I-A.0335, da Secretaria Municipal de Educação, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 13 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8742 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **VITOR GONÇALVES DE ABREU** para exercer o Cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE** – código AP.0412/001.004, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º – Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 13 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8744 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **LORENA ALVES DA SILVA PEREIRA** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL** – código CC.AS.COM.IV-A.0008, da Secretaria Municipal de Gabinete, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º – Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 13 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8743 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **MOYSES POUBEL CARVALHO** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL** – código CC.AS.COM.IV-A.0008, da Secretaria Municipal de Gabinete, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º – Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 13 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8745 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **JOÃO VICTOR AQUINO DA SILVA PEREIRA** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE SERVIÇOS AUXILIARES** – código CC.AS.COM.II-A.0003, da Secretaria Municipal de Gabinete, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º – Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 13 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8746 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **JARIA SILVA DO EGITO** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE CERIMONIAL** – código CC.AS.COM.III-A.0002, da Secretaria Municipal de Gabinete, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 13 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8748 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **JANSEN DE SOUZA PEREIRA** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR GERAL DE IMPRENSA E DE ATOS OFICIAIS** – código CC.DS.COM.III-A.0334, da Secretaria Municipal de Gabinete, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 13 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8747 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **SEBASTIÃO RUY NOVAES** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE CERIMONIAL** – código CC.DS.COM.II-A.0148, da Secretaria Municipal de Gabinete, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 13 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8750 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MARCOS HENRIQUE CERIATTI BRAGA** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DOS ATOS, ELABORAÇÃO DE MENSAGENS, SANÇÃO E VETO** – código CC.DS.COM.I-A.0237, da Secretaria Municipal de Gabinete, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 13 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8749 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **ELSON MOREIRA DA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA** – código CC.DS.COM.I-A.0403, da Secretaria Municipal de Gabinete, com efeitos a partir de **02/01/2025**.

Art. 2º – Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 13 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8753 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **JANAINA GOMES DE FREITAS BARROS** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DA AGENDA OFICIAL DO PREFEITO** – código CC.DS.COM.I-A.0304, da Secretaria Municipal de Gabinete, com efeitos a partir de **02/01/2025**.

Art. 2º – Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 13 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8752 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **JAMILSON BELO DA SILVA VEIGA** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** – código CC.DS.COM.II-A.0111, da Secretaria Municipal de Gabinete, com efeitos a partir de **02/01/2025**.

Art. 2º – Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 13 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8751 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **JOELMA SEPULVIDA BUSSADE FREITAS** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES AUXILIARES** – código CC.DS.COM.II-A.0104, da Secretaria Municipal de Gabinete, com efeitos a partir de **02/01/2025**.

Art. 2º – Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 13 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8755 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIANE EUGÊNIO GUILHERME** para exercer a Função de Confiança de **COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS** – código FC.CH.COF.V-A.0125, da Secretaria Municipal de Gabinete, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 13 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8756 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA PINTO** para exercer a Função de Confiança de **COORDENADOR GERAL DE CONTROLE PROCESSUAL DE PROCEDIMENTOS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO** – código FC.CH.COF.V- A.0124, da Secretaria Municipal de Gabinete, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Parágrafo único - A servidora designada no caput deste artigo prestará serviços no setor de Dívida Ativa do Município.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 13 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8754 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **CARLOS EDUARDO LOPES PINHEIRO** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR CHEFE DE REDAÇÃO LEGISLATIVA E MINUTA DE ATOS OFICIAIS** – código CC.AS.COM.VI-A.0016, da Secretaria Municipal de Gabinete, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 13 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-INSTITUCIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE ITAPERUNA TENDO POR OBJETO A TROCA DE INFORMAÇÕES CADASTRASIS NO SISTEMA REGIN.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, doravante denominada JUCERJA, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº 09.280.442/0001-02, com sede na Avenida Rio Branco nº 10, Centro, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por seu Presidente, Sergio Tavares Romay, brasileiro, Administrador de Empresas, e o MUNICÍPIO DE ITAPERUNA, doravante denominado MUNICÍPIO, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Izabel Vieira Martins, nº 131 - Cidade Nova- Itaperuna/RJ, CEP: 28.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 28.916.716/0001-52, representado neste ato pelo(a) Sr(a). Prefeito(a), Alfredo Paulo Marques Rodrigues, e

CONSIDERANDO que o Projeto REGIN tem por finalidade precípua a modernização e a desburocratização do processo de abertura e fechamento de empresas, com considerável redução do prazo de tramitação, centralizando na JUCERJA a entrada da documentação e das informações cadastrais das empresas no âmbito das exigências formuladas pelas entidades de nível Federal – RFB; Estadual – SEFAZ; e Municipal – MUNICÍPIO, englobando mais o licenciamento pelo Corpo de Bombeiros, pela Vigilância Sanitária e órgãos responsáveis pela fiscalização do Meio Ambiente, dentre outras;

CONSIDERANDO que a implementação dos procedimentos do REGIN resultará a redução das exigências excessivas da apresentação de documentos e provas, disponibilizando consulta às partes interessadas no processo e permitindo que todas as Instituições partícipes tenham a mesma informação a respeito das empresas;

CONSIDERANDO que o Projeto REGIN já se encontra estruturado na JUCERJA;

CONSIDERANDO a necessidade iminente de migração para o "sistema" da JUCERJA dos dados referentes às empresas constantes dos cadastros municipais;

CONSIDERANDO a necessidade, também iminente, de implantação da unificação dos dados existentes nos cadastros municipais dentro do REGIN, de modo a haver no futuro a integração dos "sistemas", podendo também o MUNICÍPIO acessar as informações necessárias ao deferimento de autorizações, liberações e expedição de alvarás de estabelecimentos;

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.090-000
Processo SEI-230035 003123/2024

Assinado por: [Assinatura]
Data: 13/01/2025



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

CONSIDERANDO que os participantes deverão estabelecer entre si a instalação e execução de um "sistema" que permitirá o acesso e a transferência de informações via rede mundial de computadores - Internet; e

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Processo SEI-220005/003123/2024;

Firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-INSTITUCIONAL**, subordinado à regra do artigo 184 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como à Lei Estadual nº. 287, de 04 de dezembro de 1979, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a colaboração entre os participantes para a interligação dos sistemas de informática da JUCERJA e do MUNICÍPIO, mediante a implantação do projeto denominado REGIN, visando à consecução de meios de acesso a pesquisas mútuas interligadas entre a base de dados da JUCERJA e do MUNICÍPIO, com o objetivo de gerar as informações necessárias a viabilizar o registro empresarial na JUCERJA e ainda a emissão do número de inscrição no CNPJ, a emissão do número da Inscrição Estadual, a emissão do alvará de funcionamento pelo MUNICÍPIO, a emissão do alvará de bombeiro e a emissão de licenças e alvarás da vigilância sanitária e dos órgãos do meio ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O presente Termo de Cooperação terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS

I – COMPETE À JUCERJA:

- Fornecer ou disponibilizar, após as devidas implantações, acesso aos dados cadastrais – contratos sociais, estatutos e demais documentos de constituição e suas respectivas alterações – de sociedades empresárias, seus titulares, empresários individuais e cooperativas, que constem dos cadastros e sistema integrado da JUCERJA, exclusivamente como suporte para execução dos serviços objetivados neste Termo de Cooperação;
- Permitir o acesso às imagens digitalizadas de atos mencionados na alínea "a", acima;
- Disponibilizar aos funcionários do MUNICÍPIO DE ITAPERUNA senhas de acesso ao site da JUCERJA www.jucerja.rj.gov.br.

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.090-000
Processo SEI-220005/003123/2024

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.090-000
Processo SEI-220005/003123/2024

2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

- Guardar sigilo das informações obtidas junto ao MUNICÍPIO, disponibilizadas através deste Termo de Cooperação, utilizando-as única e exclusivamente nas atividades que lhe competem exercer na forma do seu objeto, não podendo transferi-las a terceiros, divulgá-las, seja a que título for, onerosa ou gratuitamente, sob pena de rescisão imediata deste Termo de Cooperação;
- Prestar quaisquer outras informações necessárias, emvidando todos os esforços para a consecução eficaz do objeto do presente Termo de Cooperação;
- Arcar com as despesas decorrentes da implantação, da manutenção da licença anual do REGIN.

II – COMPETE AO MUNICÍPIO:

- Fornecer, disponibilizar ou permitir o acesso aos dados cadastrais e fiscais de sociedades empresárias, seus titulares, empresários individuais e cooperativas, constantes do cadastro do MUNICÍPIO;
- Guardar sigilo das informações obtidas junto a JUCERJA, disponibilizadas através deste Termo de Cooperação, utilizando-as única e exclusivamente nas atividades que lhe competem exercer na forma do seu objeto, não podendo transferi-las a terceiros, divulgá-las, seja a que título for, onerosa ou gratuitamente, sob pena de rescisão imediata deste Termo de Cooperação;
- Orientar os seus servidores, quanto à execução dos termos do presente Termo de Cooperação;
- Disponibilizar os seus sistemas e equipamentos de informática, no que tange ao objeto do presente Termo de Cooperação, para acesso, via rede mundial de computadores, pelo período ininterrupto de 24 horas por dia;
- Manter a necessária cautela em relação à exibição de dados em tela, impressoras e na gravação em meios eletrônicos, bem como em relação às senhas fornecidas, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;
- Disponibilizar aos funcionários da JUCERJA 01 (uma) senha de acesso ao site do MUNICÍPIO DE ITAPERUNA;
- Zelar pela correta utilização das senhas de acesso ao banco de dados, garantindo o uso de forma individual, sigilosa e intransferível;
- Manter atualizados a autorização e o cadastro dos usuários quando solicitado pela JUCERJA, ou quando houver qualquer modificação em relação aos usuários;
- Comunicar imediatamente à JUCERJA as providências adotadas nos casos de utilização irregular de senhas de acesso ao banco de dados destas pelos usuários ou terceiros;
- Providenciar a execução de atos que possibilitem a correta administração do uso do sistema por usuários individuais, mantendo arquivo com toda a documentação referente às tais solicitações, sempre que disponibilizadas pela JUCERJA;

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.090-000
Processo SEI-220005/003123/2024

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.090-000
Processo SEI-220005/003123/2024

3



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

- Desenvolver e aplicar mecanismos de controle e fiscalização para assegurar que o usuário individual não se ausente do terminal de consultas antes de encerrar a sessão de uso do Sistema, a fim de impedir o acesso indevido às informações e senhas por pessoas que não estejam formalmente autorizadas;
- Responder, em todas as esferas, pelas ações ou omissões que acarretem ou possam colocar em risco ou comprometer o sigilo das informações, das senhas ou da troca de informações realizadas entre os participantes;
- Adotar imediatamente todas as medidas administrativas pertinentes à prevenção de falhas, à sua apuração e a aplicação das medidas disciplinares e demais sanções cabíveis, de natureza administrativa, civil ou penal, sempre que ocorrer o descumprimento de qualquer das regras de utilização do acesso ao Sistema, comunicando imediatamente a JUCERJA toda e qualquer ocorrência, bem como todas as providências tomadas e os procedimentos instaurados para a sua apuração e responsabilização, fornecendo-lhe cópia dos respectivos processos e prestando todas as informações solicitadas, ainda que estejam tramitando sob sigilo;
- Comunicar imediatamente a JUCERJA todos os desvios e falhas de segurança, sempre que percebidos ou identificados pelos seus servidores;
- Prestar quaisquer outras informações necessárias, emvidando todos os esforços para a consecução eficaz do objeto do presente Termo de Cooperação;
- Aderir ao Código de Ética da JUCERJA – Anexo I, comprometendo-se ao seu cumprimento, mediante a assinatura da Declaração de Adesão ao Código de Ética – Anexo II, nos termos disciplinados pela Portaria JUCERJA nº 1706 de 30 de agosto de 2019;
- O MUNICÍPIO DE ITAPERUNA, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Termo de Cooperação em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD");
- O MUNICÍPIO DE ITAPERUNA compromete-se a auxiliar a JUCERJA com a suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados aplicável, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança;
- A JUCERJA terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do MUNICÍPIO DE ITAPERUNA com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que o MUNICÍPIO DE ITAPERUNA possui perante a LGPD e a este Termo de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA – DESPESAS

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.090-000
Processo SEI-220005/003123/2024

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.090-000
Processo SEI-220005/003123/2024

4



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

O MUNICÍPIO não arcará com qualquer despesa decorrente da implantação, da compra da Licença e da execução do objeto deste Termo de Cooperação, atinente objetivamente à instalação e à configuração do sistema em sua base de dados.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO

O intercâmbio de informações entre a JUCERJA e o MUNICÍPIO será estabelecido preferencialmente por permissões de níveis de acesso aos sistemas computadorizados, podendo ser viabilizadas alternativas tecnológicas de comunicação de dados, se disponíveis.

CLÁUSULA SEXTA – GERENCIAMENTO NO MUNICÍPIO:

Para o gerenciamento dos termos deste Termo de Cooperação, o representante do MUNICÍPIO, abaixo assinado, através de ofício ao Presidente da JUCERJA, indicará o(s) servidor(es) para o(s) qual (is) a JUCERJA deverá disponibilizar as senhas de acesso ao banco de dados, com a informação de seus nomes completos, número de matrícula e CPF, indicando o servidor que atuará como coordenador, a quem caberá, inclusive, a autorização para acesso ao sistema e o seu controle, cabendo-lhe, ainda, pessoalmente ou através de servidores que venha a formalmente designar, dentre outras atribuições, o controle e a fiscalização da execução do Termo de Cooperação, notadamente no que diz respeito à responsabilização pelo acesso às informações disponibilizadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

Os participantes são responsáveis por danos causados a outra parte, a terceiros, ou ao próprio, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Termo de Cooperação, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

Os participantes acompanharão em conjunto a execução do acordado neste instrumento, podendo ser constituídos grupos de trabalho integrados por representantes das partes, que poderão emitir relatórios circunstanciados acerca dos resultados obtidos em decorrência do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.090-000
Processo SEI-220005/003123/2024

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.090-000
Processo SEI-220005/003123/2024

5



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

As alterações do presente Termo de Cooperação serão feitas mediante acordo entre as partes e sempre através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA- PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO e a JUCERJA providenciarão, às suas expensas, a publicação deste Termo de Cooperação, em extrato no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, respectivamente no Diário Oficial do Município de ITAPERUNA e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA- PROPRIEDADE DO SISTEMA

O sistema objeto do presente é de propriedade da JUCERJA que cederá o acesso a sua base de dados ao Município participe, com o objetivo único de agilizar o registro das empresas mercantis no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA-DA DENÚNCIA

O presente instrumento poderá, ainda, ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem a imposição de qualquer ônus, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA- FORO

Os participantes elegem o foro central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes do presente Termo de Cooperação.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo de Cooperação na presença das testemunhas abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2024.

SERGIO TAVARES ROMAY
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro - Rio de Janeiro RJ CEP: 20.090-000
Processo SEI-220005-00123/2024

Alfredo Paulo Marques Rodrigues
Prefeito Municipal de Itaperuna RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal de Itaperuna/RJ

Testemunhas:

Nome: Paulo Cesar de Lira Lacerda
CPF: 662.496.817-53

Nome: Vivian Lira de Rêgo
CPF: 20189647787

ANEXO I

PORTARIA JUCERJA Nº 1706, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 23, inciso I, c/c o previsto no artigo 8º, inciso IV, ambos da Lei Federal nº 8.934 de 18 de novembro de 1994 e,

CONSIDERANDO:

- a portaria JUCERJA nº 1.693, de 16 de julho de 2019, que instituiu o Programa de Governança e Compliance da JUCERJA, que tem como um dos seus princípios

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro - Rio de Janeiro RJ CEP: 20.090-000
Processo SEI-220005-00123/2024



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

norteadores a integridade na administração pública como forma de atingir a excelência dos serviços prestados à sociedade;

- a portaria JUCERJA nº 1864, de 16 de julho de 2019, que constituiu comissão para a criação do código de ética JUCERJA;

- o Decreto nº 46.745 de 22 de agosto de 2019, que institui o Programa de integridade pública no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o código de ética da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA.

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 2º - O Código de Ética da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, doravante Código, tem a finalidade de assegurar a observância dos princípios constitucionais, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e eficiência, de maneira que seja um instrumento de fomento da cultura da integridade e do comportamento ético em todos os níveis organizacionais da JUCERJA.

§ 1º - Para todos os efeitos, são submetidos a este Código os servidores/participantes/colaboradores, o que envolve o Presidente, o Vice-Presidente, os membros dos órgãos colegiados, os servidores públicos civis integrantes do quadro funcional da autarquia, os ocupantes de cargos em comissão, os servidores requisitados ou cedidos de outros órgãos públicos à JUCERJA.

§ 2º - Da mesma forma, estão sujeitos a este Código, no que couber, os estagiários, os bolsistas, os terceirizados, os profissionais das empresas prestadoras de serviços, bem como aqueles funcionários integrantes dos quadros de órgãos ou entidades pública ou privada que por força de Lei, contrato, convênio ou qualquer outro ato jurídico, executem atividades de maneira temporária ou excepcional em nome da ou para a JUCERJA.

Art. 3º - A conduta ética dos servidores/participantes/colaboradores da JUCERJA reger-se-á, especialmente, pelos seguintes princípios:

- I - assiduidade;
- II - pontualidade;
- III - urbanidade;
- IV - discricão;
- V - boa conduta.

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro - Rio de Janeiro RJ CEP: 20.090-000
Processo SEI-220005-00123/2024

Alfredo Paulo Marques Rodrigues
Prefeito Municipal de Itaperuna RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

- VI - lealdade e respeito às instituições;
- VII - observância das normas legais e regulamentares;
- VIII - respeito à hierarquia administrativa;
- IX - sigilo sobre informação privilegiada de que tenha conhecimento em razão do cargo ou função.

**CAPÍTULO II
DOS DEVERES E VEDAÇÕES
SEÇÃO I
DOS DEVERES**

Art. 4º - São deveres dos servidores/participantes/colaboradores da JUCERJA:

- I - desempenhar rigorosamente as atribuições do cargo, função ou emprego que esteja exercendo;
- II - empenhar-se pela rápida solução dos casos que lhe forem apresentados, buscando sempre a que melhor atenda ao interesse público e ao bem comum;
- III - tratar com urbanidade os usuários dos serviços, procurando aperfeiçoar o processo de comunicação e contato com o público;
- IV - ter consciência de que seu trabalho é regido por valores morais e princípios éticos que se devem concretizar em sua adequada execução;
- V - ser assíduo, cortês, ter urbanidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações de todos os usuários dos serviços públicos, sem preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, religião, orientação política e posição social;
- VI - apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função e manter procedimento compatível com a dignidade do serviço público;
- VII - observar as condições diferenciais previstas para pessoas idosas ou portadoras de necessidades especiais;
- VIII - respeitar a hierarquia funcional, sem, todavia, deixar de representar, fundamentadamente, contra qualquer prática indevida, ou denunciar procedimentos contrários às normas gerais de conduta previstas em lei ou neste Código;
- IX - comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer fato ou ato funcional contrário ao interesse público;

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro - Rio de Janeiro RJ CEP: 20.090-000
Processo SEI-220005-00123/2024

Alfredo Paulo Marques Rodrigues
Prefeito Municipal de Itaperuna RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

X - observar as normas de serviço relativas às suas funções, procurando contribuir para o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho a fim de assegurar a agilidade e eficiência das decisões;

XI - participar dos estudos, reuniões ou seminários destinados ao aprimoramento de seus serviços;

XII - facilitar as atividades de fiscalização e controle regularmente exercidas, prestando imediatamente todas as informações solicitadas;

XIII - exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais, com a consciência de que não são atributos pessoais, mas destinam-se exclusivamente a assegurar a eficiência das determinações ditadas pelo interesse público ou com este, relacionadas.

SEÇÃO II DAS VEDAÇÕES

Art. 5º - É vedado aos servidores/participantes/colaboradores da JUCERJA:

I - usar do cargo, emprego ou função para obter ou permitir que alguém obtenha qualquer tipo de favorecimento;

II - usar de informações privilegiadas recebidas no âmbito de seu trabalho em benefício próprio ou de terceiros;

III - pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou aceitar vantagem de qualquer espécie, para si ou para outrem, como condição para a prática de ato funcional, ou como prêmio por tê-lo efetivado ou influenciado outro servidor a praticá-lo;

IV - ser conivente com erro ou conduta infringente deste Código ou do Código de Ética de sua profissão;

V - denegrir deliberadamente a reputação de outro servidor ou de pessoas que dele dependam;

VI - impedir, procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando dano moral ou material;

VII - alterar ou deturpar, por qualquer motivo, o teor de documento que tenha de redigir ou analisar, ou de processo que tenha de informar ou instruir;

VIII - retirar do local de trabalho, sem autorização, qualquer documento, livro ou bem considerado como de patrimônio público;

Av. Itália, 100 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.090-000
Processo SEI-220005/00123/2024

10



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

IX - afastar servidor público de suas tarefas para o atendimento de interesses particulares próprios ou de terceiros;

X - iludir ou tentar enganar, por qualquer motivo, pessoa que necessite de atendimento em serviços públicos;

XI - deixar, deliberadamente, de utilizar os avanços técnicos e científicos pertinentes às suas funções e que esteja obrigado a implementar;

XII - comparecer ao serviço embriagado ou assim apresentar-se habitualmente;

XIII - receber salário ou qualquer outra remuneração de fonte privada em desacordo com a lei, nem receber transporte, hospedagem ou quaisquer favores de particulares de forma a permitir situação que possa gerar dúvida sobre a sua probidade ou honorabilidade;

XIV - aceitar presentes, salvo de autoridades estrangeiras nos casos protocolares;

a - Não se consideram presentes para fins deste inciso os brindes que:

1 - não tenham valor comercial;

2 - distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, não ultrapassem o valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), ou

3 - os que, por qualquer razão, não possam ser recusados ou devolvidos sem ônus para o agente público, serão incorporados ao patrimônio da JUCERJA ou destinados a entidade de caráter cultural ou filantrópico.

XV - prestar informações sobre matéria que:

a - não seja da sua competência específica; ou

b - constitua privilégio para quem solicita ou que se refira a interesse de terceiro.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO DE ÉTICA SETORIAL DA JUCERJA

SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO

Av. Itália, 100 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.090-000
Processo SEI-220005/00123/2024

11



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

Art. 6º - A Comissão de Ética Setorial da JUCERJA será composta por três membros titulares e por seus respectivos suplentes, todos servidores de cargo efetivo em exercício na autarquia, que não tenham condenação em processo ético ou administrativo disciplinar, em ação de improbidade ou em processo penal por crime contra a Administração Pública, sendo formada no mínimo por dois terços de seus membros dentre os servidores do quadro de pessoal efetivo da JUCERJA.

§ 1º - Dois terços dos membros da Comissão de Ética deverão ser escolhidos em eleição dentre os servidores em efetivo exercício na JUCERJA, podendo o Presidente delegar a eleição para a formação da lista à associação de representação profissional dos servidores.

§ 2º - Os integrantes da Comissão de Ética serão nomeados pelo Presidente e terão mandato de três anos, permitida uma única recondução.

Art. 7º - Caberá à Comissão de Ética da JUCERJA definir quais dispositivos do presente Código serão aplicáveis aos estagiários, bolsistas, terceirizados, prestadores de serviços e todos aqueles que executem atividades em nome da ou para a JUCERJA.

SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º - São atribuições da Comissão de Ética da JUCERJA:

I - atuar como instância consultiva, em matéria de ética pública, de dirigentes e servidores no âmbito da JUCERJA;

II - aplicar o Código, devendo:

a) submeter à Comissão de Ética Pública Estadual propostas para o aperfeiçoamento da legislação pertinente;

b) dirimir dúvidas a respeito da interpretação de suas normas e deliberar sobre casos omissos;

c) apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes;

d) acompanhar, avaliar e recomendar, no setor em que atue, o desenvolvimento de ações de disseminação, capacitação e treinamento sobre a conduta ética;

e) sugerir à autoridade competente a aplicação de sanção prevista neste Código.

Av. Itália, 100 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.090-000
Processo SEI-220005/00123/2024

12



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

Art. 9º - Os trabalhos da Comissão de Ética devem ser desenvolvidos com celeridade e observância dos seguintes princípios:

I - proteção à honra e à imagem da pessoa visada pela investigação;

II - proteção à identidade do denunciante, que deverá ser mantida sob reserva, se este assim o desejar;

III - independência e imparcialidade dos seus membros na apuração dos fatos.

SEÇÃO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 10 - Qualquer cidadão, pessoa jurídica de direito privado, associação ou entidade de classe poderá provocar a atuação da Comissão de Ética, visando à apuração de infração ética atribuída a agente público ou a algum setor da JUCERJA.

Art. 11 - Ressalvadas as competências dispostas no Decreto nº 43.057, de 04 de julho de 2011, e no Decreto 43.582, de 11 de maio de 2012, o procedimento de apuração de ato contrário ao presente Código observará as seguintes normas:

I - a instauração do procedimento, de ofício ou mediante denúncia fundamentada dependerá de decisão colegiada, sendo possível o arquivamento liminar quando não se apresentarem indícios mínimos de seu cabimento;

II - admitida a instauração do procedimento promover-se-á a notificação do investigado, mediante Aviso de Recebimento, assegurando-se-lhe o direito de ter vista dos autos no recinto da Comissão;

III - o investigado terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação, para se manifestar por escrito e indicar as provas que pretenda produzir;

IV - a Comissão deliberará sobre a realização das provas pertinentes, podendo determinar diligências, requisitar documentos e solicitar pareceres;

V - juntados novos documentos após a resposta inicial o investigado será notificado para nova manifestação no prazo de 05 (cinco) dias;

VI - encerrada a instrução a Comissão decidirá fundamentadamente;

VII - ao concluir pela configuração de falta ética, a Comissão, considerando a gravidade da conduta e os limites de sua competência, poderá adotar alternada ou conjuntamente, as seguintes providências:

Av. Itália, 100 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.090-000
Processo SEI-220005/00123/2024

13



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

- a) aplicação de pena de censura ética;
- b) recomendação de abertura de inquérito administrativo;
- c) proposta de exoneração do cargo ou função;
- d) devolução do servidor ao órgão ou empresa de origem.

VIII - configurada a ocorrência de infração administrativa, ilícitos penais ou civis, infração disciplinar ou improbidade administrativa a Comissão de Ética, além das medidas que lhe cabe aplicar, determinará o encaminhamento de cópia dos autos à autoridade competente para a respectiva apuração;

IX - O procedimento previsto neste artigo terá a chancela de "reservado" até decisão final, e serão sigilosos todos os atos instrutórios, podendo Comissão deliberar sobre a permanência dessas restrições e determinar medidas para garanti-las.

Art. 12 - as decisões da Comissão de Ética serão tomadas por voto da maioria de seus membros.

Art. 13 - A Comissão de Ética não poderá escusar-se de decidir com fundamento em omissão de normas, podendo supri-la pela aplicação dos princípios gerais de direito e os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 14 - As decisões da Comissão de Ética serão resumidas em ementas, publicadas sem qualquer dado que possa identificar pessoas submetidas a investigação.

Art. 15 - Os órgãos que compõem a organização administrativa da JUCERJA darão tratamento prioritário às solicitações de documentos necessários à instrução de procedimentos instaurados pela Comissão de Ética.

Parágrafo único - As autoridades competentes não poderão alegar sigilo para deixar de prestar informações solicitadas pela Comissão de Ética.

SEÇÃO IV DO IMPEDIMENTO, SUSPEIÇÃO E AUSÊNCIA

Art. 16 - Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou agente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.090-000
Processo NE-22005/00123/2024

14



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

Art. 17 - Fica impedido de atuar em processo administrativo o integrante da Comissão de Ética que:

- I. tenha interesse direto ou indireto na matéria ou na solução do processo;
- II. seja cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau de qualquer dos interessados;
- III. tenha dele participado ou dele venha a participar como perito, testemunha ou representante ou se tais situações ocorrerem quanto ao seu respectivo cônjuge, companheiro, parentes e afins até o terceiro grau;
- IV. esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou com o seu respectivo cônjuge, companheiro, parentes e afins até o terceiro grau.

Art. 18 - O integrante da Comissão de Ética que incorrer em impedimento tem o dever de comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único. A omissão no dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

Art. 19 - Os suplentes serão convocados para integrar a Comissão de Ética nos casos de ausência, impedimento ou suspeição de quaisquer dos membros titulares.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Observadas as orientações do sistema jurídico estadual, constará dos editais de licitação, contratos administrativos, convênios ou de quaisquer outros atos

jurídicos celebrados com pessoas públicas ou privadas que executem atividades de maneira permanente, temporária ou excepcional para a JUCERJA, cláusula por meio da qual os seus representantes legais e os seus profissionais assumam a obrigação de respeitar o disposto neste Código de Ética.

Art. 21 - Aplicam-se subsidiariamente a este Código de Ética as normas do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e o Código de Conduta da Alta Administração Estadual.

Art. 22 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.090-000
Processo N.º 22005/00123/2024

15



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2019.

Vitor Hugo Feitosa Gonçalves
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID 5036362-0

ANEXO II DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA

À
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA
a/c Sr.
Presidente da JUCERJA

O MUNICÍPIO DE ITAPERUNA, doravante denominado MUNICÍPIO, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, Cidade Nova - Itaperuna/RJ, CEP n.º 28.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 28.916.716/0001-52, representado neste ato pelo(a) Sr(a). Prefeito(a), Alfredo Paulo Marques Rodrigues, **DECLARA**, adesão ao Código de Ética da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da disciplina conferida pela Portaria JUCERJA n.º 1706 de 30 de agosto de 2019.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.090-000
Processo: SI-22005/00123/2024

16



**JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Edição 89, de 30/01/2025

**Criado pela Lei Municipal nº 1056
de 03 de julho de 2023**